

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 13.293, DE 22 DE MAIO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE  
DESAPROPRIAÇÃO OS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DE  
VANDERLEI PERTILE E WILLIAN PERTILE.

AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 57, VII da Lei Orgânica do Município, e Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, a área de 2.595,86m<sup>2</sup>, dentro de uma área maior com 13.079,36m<sup>2</sup>, da matrícula registrada sob nº 105.449, no Livro nº 2 – Registro Geral, de propriedade de Vanderlei Pertile e Willian Pertile, conforme descrito abaixo:

“Parte de Uma Área Urbana, constituída de parte do antigo lote rural nº 42 da Linha Palmeiro, Bairro Barracão, neste Município, com a área superficial de 2.595,86m<sup>2</sup> (dois mil, quinhentos e noventa e cinco metros e oitenta e seis decímetros quadrados), sem precisar distância da esquina, sem quarteirão delimitado, sem benfeitorias, confinando o solo: NORTE, na extensão de 16,50m, com a Rua Avelino Signor; SUL, na extensão de 16,50m, com a Rua Gelindo Peruffo do Loteamento Peruffo; LESTE, na extensão de 157,49m, com terras do mesmo lote, propriedade de Vanderlei Pertile e William Pertile; OESTE, na extensão de 157,16m, com terras de propriedade de Eloir José Marchmann.”

Art. 2º A área descrita no art. 1º é declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, tendo em vista a necessidade desta Municipalidade e interesse público para fins de abertura de via.

Art. 3º Para os fins previstos no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, é declarada a urgência na medida de que trata o presente Decreto.


Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm  
Procurador-Geral do Município

  
AMARILDO LUCATELLI  
Prefeito Municipal.

  
Milena Tasca Gatto  
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 016  
e publicado (a)  
Em 27/05/26

